



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 82/2012.

Dispõe sobre a doação de área para a sociedade empresarial **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**, uma gleba de terra com área da Quadra "A", lote 01, do Loteamento Industrial Água Preta, na Avenida Arthur dos Santos (Antiga Avenida 01), conforme descrições a seguir:



Protocolo: 0000888
11/06/2012 - 10:54:04

PLO Projeto de Lei Ordinária 82/2012
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A SOCIEDADE EMPRESARIAL ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“LOTE 01- Mede de frente para a Avenida Arthur dos Santos (Antiga Avenida 01), 24,83 m, em linha reta; mais 77,41m em linha curva de raio de 133,70m, mais 3,59m em linha reta; do lado direito de quem da referida Avenida o terreno olha, mede 167,04m, confrontando com a propriedade de Zodiac Produtos Farmacêuticos S/A, com ângulo interno 85°06'51; do lado esquerdo mede 155,13m, confrontando com o lote 2, com ângulo interno de 111°03'36” e nos fundos mede 54,78m, com ângulo interno à direita de 117°00'00” e à esquerda de 80°00'00” confrontando com a propriedade da família Yassuda, encerrando a área de 12.667,57m².”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. As áreas de terreno descritas no *caput* serão doadas com o objetivo único de ampliação das instalações da **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**

Art. 2º. A Empresa donatária obriga-se a dar início às obras de implantação em 06 (seis) meses, a partir da outorga da escritura, e a concluir a instalação no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro de obras, sob pena de assim não procedendo, reverter a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de indenização a qualquer título ou de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único: A área a ser construída será de 1.300,00 m² (mil e trezentos metros quadrados), conforme cronograma apresentado.

Art.3º. Paralisadas as atividades da empresa por 06 (seis) meses, consecutivos ou não, reverterá a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de indenização a qualquer título ou de qualquer providência judicial ou extra-judicial.

Art.4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral desta Lei, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a **Lei nº 5.344, de 13 de março de 2012**, e seus respectivos regulamentos.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de maio de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 057/2012

Dispõe sobre a doação de área para a sociedade empresarial **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**, e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Dispõe sobre a doação de área para a sociedade empresarial **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**, e dá outras providências.

A área a ser ampliada pela **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**, será de aproximadamente de 1.300,00 m²(mil e trezentos metros quadrados).

O ramo de atividade da sociedade empresarial donatária está voltada aos avanços de laboratório e pesquisa na área da saúde em diversos países; e incentiva o desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas. Assim, a atenção ao desenvolvimento tecnológico e às inovações do setor farmacêutico proporciona uma excelência nas linhas de produto.

A Zodiac se foca no controle de qualidade, sustentada em tecnologia de ponta que permite atender às necessidades locais e das exportações. Uma grande estrutura que permite acompanhar o processo industrial dos mais diversos medicamentos.

Com o processo de doação pela Prefeitura de Pindamonhangaba, para a ampliação das instalações da Empresa Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A., e de acordo com a carta de intenções protocolada nesta, a construção na área a ser concedida objetivará o aumento do espaço nas áreas produtivas existentes, para a expansão das atividades e otimização da logística.

Com a ampliação pretendida, a empresa tem como objetivo atingir no terceiro ano a meta de geração de 102 (cento e dois) empregos.

A Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A. , em 2011 apresentou um faturamento no valor de R\$ 193.000.000,00 (cento em noventa e três milhões de reais), no ano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

2012 o faturamento alcançou o valor de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), e para o ano de 2013 será no valor de 254.000.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões de reais).

Com a ampliação pretendida para a empresa, haverá um incremento estimado no IMCS, do qual, já em 2011, foi de 17% (dezessete por cento), passando de R\$ 6,1 MM para R\$ 7,2 MM).


A empresa também se compromete a atender exigências, que se referem à preservação do meio ambiente, bem como a ter participação comunitária no Município, em atividades culturais, sociais e de lazer.

Assim, a instalação da empresa trará benefícios sociais e econômicos para o Município de Pindamonhangaba, beneficiando com a geração de empregos e desenvolvimento da região.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 31 de maio de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/cba/ Processo Externo nº 29.544/12